Diário Oficial

EDIÇÃO 488
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
18 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PORTARIA Nº 394, de 31 de julho de 2025

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de prover mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;´

CONSIDERANDO o Decreto nº 1848, de 15 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Município de Cambuci e cria o Comitê Municipal de Proteção e Privacidade de Dados.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o **Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDP**, com a finalidade de promover a implantação da Lei nº 13.709/2018 - LGPD no âmbito do Município de Cambuci-RJ, com as seguintes competências:

I – Garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, privacidade e proteção dos dados pessoais tratados pelo Município;
II – Deliberar sobre diretrizes e orientações relacionadas à proteção de dados pessoais;
III – Avaliar e propor políticas públicas de conformidade com a LGPD;
IV – Supervisionar a implementação das ações previstas na legislação vigente;
V – Dar suporte e orientar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município.

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

Cadeiras	Membros Titulares	Membros Suplentes
DPO	Rafael de Almeida Braga	Diely Celestino Leal Aguiar
Secretaria de Governo	Paulo Renato Rocha Barboza	Rafael Lima Hufnagel Baltar Terra

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Cadeiras	Membros Titulares	Membros Suplentes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Ana Carolina Souza Barros	Rafael Luciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração	Everson Baptista Vieira	Alex de Oliveira Senra Campos
Secretaria Municipal de Finanças	Pablo Bastos Vieira de Lima	Flaviana Ribeiro Nogueira
Procuradoria	Sebastião Cândido da Silva Neto	Luciana Prado Verdum
Secretaria Municipal de Controle Interno	Gilberson Soares Apolinário	Bruno Fragoso da Silva
Comunicação	Walter Augusto Curvelo Neto	Leandro da Costa Teixeira Bravo Defanti

Art. 3º Os membros do Comitê ficam dispensados de suas atividades normais durante o período necessário para participação em reuniões, estudos e demais atos relacionados à implantação da legislação, sem prejuízo da remuneração e sem direito a gratificação adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambuci-RJ, 31 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 284300-000
Telefone: 2900-0501 - Email: gabinete@cambuci.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 395, de 31 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), QUADRIÊNIO 2025-2029.

O Prefeito do Município de **Cambuci-RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 11.947/2009** e pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, e considerando a necessidade de garantir a composição e funcionamento do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, resolve:

Art. 1º - Nomeação dos Membros

Ficam nomeados os membros do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** do Município de **Cambuci-RJ**, com mandato de 4 (quatro) anos, quadriênio 2025-2029, conforme a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

1. **Valdilene Mendonça Soares** – Titular
2. **Ana Clebene Caycho de Castro e Silva** – Suplente

II - Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

1. **Monique Silva Siqueira Defanti**– Titular
2. **Vivianny Moreira Nogueira Pinto Rubim**– Suplente
3. **Rogério José Vellasco Duarte**– Titular
4. **Vinício Azeredo da Silva**– Suplente

III - Representantes de Pais de Alunos:

1. **Joicilane Fernandes da Silva Pacheco** – Titular
2. **Karolina Borges da Silva**– Suplente
3. **Danielle Menezes de Oliveira** – Titular
4. **Lucia Helena de Oliveira** – Suplente

IV - Representantes da Sociedade Civil:

1. **Edna Fatima Lourenço Urquia**– Titular
2. **Rosinéa Corrêa de Almeida Galdino** – Suplente
3. **Cleodir Faria Bastos Neto** – Titular
4. **José Ronaldo Carvalho Freitas** – Suplente

Art. 2º - Atribuições do Conselho

Os membros nomeados deverão exercer as funções estabelecidas na **Lei nº**

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

11.947/2009 e na **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, garantindo a fiscalização e o controle social dos recursos destinados à alimentação escolar.

Art. 3º - Vigência

Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03/06/2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 396, de 31 de Julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 3721/2025**, de 06 de Maio de 2025, por motivo de **Aposentadoria Integral por Idade e por Tempo de Serviço**, o Servidor **Jorge Luis Cunha, Trabalhador Braçal, Matrícula nº 2000404**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 31 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br